LEI MUNICIPAL Nº 1673 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO JERONIMENSE" AO SR. VILMAR PELLICIOLI.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, na forma da Legislação em vigor, o Título de "Cidadão Jeronimense" ao Sr. **VILMAR PELLICIOLI.**

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA